



Resposta Recurso administrativo

Processo licitatório 08/2023

Pregão presencial 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Âncora Serviços Terceirizados EIRELI, a qual contesta a habilitação da empresa vencedora Sergame Serviços Gerais Ltda. Apresentado o recurso, foi feita à comunicação à Empresa ganhadora do certame Sergame Serviços Gerais Ltda, a mesma apresentou contrarrazões ao recurso apresentado pelo recorrente.

Após análise do recurso interposto pela empresa Âncora Serviços Terceirizados EIRELI, contrarrecurso apresentado pela empresa Sergame Serviços Gerais Ltda e parecer da procuradoria jurídica desta Casa Legislativa, entende-se que a empresa vencedora atende aos requisitos previsto no edital nº 02/2023 e Lei Municipal Nº 674/2006. Por todo exposto nos autos do processo julgo improcedente tal recurso administrativo apresentado pela empresa Âncora Serviços Terceirizados EIRELI.

Vale ressaltar que todas decisões tomadas durante o processo licitatório obedeceram aos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de março de 2023.

Letícia Soares de Souza

Pregoeira

Pregoeiro (a)
C. M. de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG